

RESOLUÇÃO Nº 083/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a disposição funcional, em regime parcial, do docente Fernando Henrique Lermen, lotado no Colegiado de Engenharia da Produção do *Campus* de Paranaguá, para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.824.835-3;

considerando o Parecer nº 020/2025 - Progesp;

considerando a deliberação contida na Ata da 12ª Sessão (11ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disposição funcional, em regime parcial, do docente Fernando Henrique Lermen, lotado no Colegiado de Engenharia da Produção, do *Campus* de Paranaguá, para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A disposição funcional não deverá gerar ônus para a Universidade Estadual do Paraná, ficando o docente responsável pelo cumprimento de 8 (oito) horas de atividades de ensino em sala de aula desta instituição.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 1º de julho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)